



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 31 de agosto de 2023



Série

Número 162

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Despacho n.º 260/2023**

Designa em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a Coordenadora Técnica Anabela Luís de Freitas Ferreira, para exercer o cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares da Escola Secundária de Francisco Franco.

**Despacho n.º 261/2023**

Designa em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a coordenadora técnica da carreira de assistente técnico, Nina Cesária Gonçalves Figueira Afonso de Freitas, para exercer o cargo de coordenadora dos serviços administrativos escolares da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco.

**Despacho n.º 262/2023**

Designa em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, o Coordenador Técnico da Carreira Assistente Técnico Marta Maria Abreu Domingos, para exercer o cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares da Escola Básica Com Pré-Escolar Bartolomeu Perestrelo.

**Despacho n.º 263/2023**

Designa em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a Coordenadora Técnica, da carreira de Assistente Técnico - Maria Rita Figueira Ornelas Baptista para exercer o cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos.

**Despacho n.º 264/2023**

Designa em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a coordenadora técnica, Maria Goretti de Gouveia de Freitas, para exercer o cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares da Escola Básica e Secundária com Pré-Escola da Calheta.

**Despacho n.º 265/2023**

Designa em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, o Coordenador Técnico, da carreira Assistente Técnico, Helder José dos Santos Baptista, para exercer o cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares da Escola Básica e Secundária PE C Professor Doutor Francisco de Freitas Branco.

**Despacho n.º 266/2023**

Designa em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a Coordenadora Técnica da Carreira de Assistente Técnico, Ana Maria Cardoso Câmara, para

exercer o cargo de Coordenador dos Serviços Administrativos Escolares da Escola Básica e Secundária de Machico.

**Despacho n.º 267/2023**

Designa em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, José Bruno Nunes Fernandes, Assistente Técnico, para exercer o cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares da Escola Básica com Pré-escolar e Creche dos Louros.

**Despacho n.º 268/2023**

Designa em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a Coordenadora Técnica Ângela Gregório Gonçalves Pestana Lima, para exercer o cargo de Coordenadora dos Serviços Administrativos Escolares da Escola Básica e Secundária com Pré-escolar e Creche do Porto Moniz.

**Despacho n.º 269/2023**

Designa em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a coordenadora técnica, Graça Maria Marrecas Gomes de Faria, para exercer o cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares da Escola Básica com Pré-escolar e Creche Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior.

**Despacho n.º 270/2023**

Designa em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a trabalhadora da categoria de Técnico Superior, Ana Cristina Brito Gonçalves, para exercer o cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares da Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas.

**Despacho n.º 271/2023**

Designa em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a coordenadora técnica Maria da Graça Rodrigues de Gouveia, para exercer o cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares da Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade - São Vicente.

**Despacho n.º 272/2023**

Designa em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a Coordenadora Técnica, Edite José Rodrigues Milho Macedo, para exercer o cargo de coordenadora dos serviços administrativos escolares da Escola Básica com Pré-Escolar de Santo António e Curral das Freiras.

**Despacho n.º 273/2023**

Designa em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a Coordenadora Técnica, Maria da Paz de Faria Cristóvão Duarte, para exercer o cargo de Coordenador dos Serviços Administrativos Escolares da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Alvares.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Aviso n.º 444/2023**

Renovação da comissão de serviços, da Técnica Superior Sónia Patrícia Freitas Vieira Neves, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe do Núcleo de Gestão Administrativa e de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Regional IP-RAM, da Secretaria Regional das Finanças, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2023.

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA****Despacho n.º 274/2023**

Define e atualiza a comparticipação financeira do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, na modalidade de custos unitários, por mês e por estágio, a título temporário e excecional nas medidas/programas de emprego Estágios Profissionais (EP), REATIVAR Madeira e PROJOVEM.

**SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL****Declaração de Retificação n.º 23/2023**

Retifica a lista de preços referente ao ano de 2022, das culturas abrangidas pelo regime do seguro de colheitas de frutas e produtos hortícolas, no âmbito dos fundos agrícolas europeus, em anexo ao despacho n.º 181/2023, de 26 de maio.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Despacho n.º 260/2023****Sumário:**

Designa em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a Coordenadora Técnica Anabela Luís de Freitas Ferreira, para exercer o cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares da Escola Secundária de Francisco Franco.

**Texto:****Despacho n.º 2/2023**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho, que estabelece o regime jurídico do pessoal não docente das organizações escolares da rede pública da Região Autónoma da Madeira agora alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2023/M, de 26 de julho determina, no artigo 13.º - A.º, que os serviços administrativos das organizações escolares são dirigidos por um coordenador dos serviços administrativos escolares, nomeado em comissão de serviço por despacho do presidente do conselho executivo ou diretor, pelo período de um ano escolar, renovável por iguais períodos de tempo, de entre trabalhadores das carreiras de assistente técnico e técnico superior;

Considerando que a dotação máxima é de um coordenador dos serviços administrativos escolares, por organização escolar;

Considerando que a Escola Secundária de Francisco Franco não dispõe de trabalhador integrado nas carreiras de chefe de Departamento ou chefe de serviços de administração escolar;

Considerando que a Coordenadora Técnica Anabela Luís de Freitas Ferreira, possui o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2023/M, de 26 de julho, determino o seguinte:

1. Designar, em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a Coordenadora Técnica Anabela Luís de Freitas Ferreira, para exercer o cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares.
2. Nos termos do n.º 4 do acima mencionado artigo 13.º-A, o trabalhador designado no cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares tem direito a um suplemento remuneratório num montante pecuniário fixado em 45% do valor da base remuneratória da Administração Pública, sendo devido e pago 12 meses por ano.
3. Nas suas faltas e impedimentos, o coordenador dos serviços administrativos escolares será substituído pela Assistente Técnica Cecília Maria da Silva Faria Viana Sousa, a qual, durante o período de substituição, auferirá o referido suplemento remuneratório.
4. A presente designação produz efeitos a partir de 01/09/2023.
5. A despesa tem cabimento orçamental.

Escola Secundária de Francisco Franco, 14 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO,  
(António do Nascimento Pires)

**Despacho n.º 261/2023****Sumário:**

Designa em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a coordenadora técnica da carreira de assistente técnico, Nina Cesária Gonçalves Figueira Afonso de Freitas, para exercer o cargo de coordenadora dos serviços administrativos escolares da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco.

**Texto:****Despacho n.º 4/2023**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho, que estabelece o regime jurídico do pessoal não docente das organizações escolares da rede pública da Região Autónoma da Madeira agora alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2023/M, de 26 de julho determina, no artigo 13.º - A.º, que os serviços administrativos das organizações escolares são dirigidos por um coordenador dos serviços administrativos escolares, nomeado em comissão de serviço por despacho do presidente do conselho executivo ou diretor, pelo período de um ano escolar, renovável por iguais períodos de tempo, de entre trabalhadores das carreiras de assistente técnico e técnico superior.

Considerando ainda que:

- i) a dotação máxima é de um coordenador dos serviços administrativos escolares, por organização escolar;
- ii) a Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco não dispõe de trabalhador integrado nas carreiras de chefe de departamento ou chefe de serviços de administração escolar;
- iii) a coordenadora técnica da carreira de assistente técnico, Nina Cesária Gonçalves Figueira Afonso de Freitas possui o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2023/M, de 26 de julho, determino o seguinte:

1. Designar, em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a coordenadora técnica da carreira de assistente técnico, Nina Cesária Gonçalves Figueira Afonso de Freitas, para exercer o cargo de coordenadora dos serviços administrativos escolares.
2. Nos termos do n.º 4 do acima mencionado artigo 13.º-A, o trabalhador designado no cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares tem direito a um suplemento remuneratório num montante pecuniário fixado em 45% do valor da base remuneratória da Administração Pública, sendo devido e pago 12 meses por ano.
3. Nas suas faltas e impedimentos, a coordenadora dos serviços administrativos escolares mencionada no ponto 1, será substituída pela coordenadora técnica da carreira de assistente técnico, Guida Maria de Freitas Fernandes Alves a qual, durante o período de substituição, auferirá o referido suplemento remuneratório.
4. A presente designação produz efeitos a partir de 01/09/2023.
5. A despesa tem cabimento orçamental.

Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, 16 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO,  
(Ricardo Jorge Rodrigues Barcelos)

### **Despacho n.º 262/2023**

#### Sumário:

Designa em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, o Coordenador Técnico da Carreira Assistente Técnico Marta Maria Abreu Domingos, para exercer o cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares da Escola Básica Com Pré-Escolar Bartolomeu Perestrelo.

#### Texto:

Despacho n.º 1/2023

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho, que estabelece o regime jurídico do pessoal não docente das organizações escolares da rede pública da Região Autónoma da Madeira agora alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2023/M, de 26 de julho determina, no artigo 13.º - A.º, que os serviços administrativos das organizações escolares são dirigidos por um coordenador dos serviços administrativos escolares, nomeado em comissão de serviço por despacho do presidente do conselho executivo ou diretor, pelo período de um ano escolar, renovável por iguais períodos de tempo, de entre trabalhadores das carreiras de assistente técnico e técnico superior;

Considerando que a dotação máxima é de um coordenador dos serviços administrativos escolares, por organização escolar;

Considerando que a escola a Escola Básica Com Pré-Escolar Bartolomeu Perestrelo não dispõe de trabalhador integrado nas carreiras de chefe de Departamento ou chefe de serviços de administração escolar;

Considerando que o Coordenador Técnico da Carreira Assistente Técnico Marta Maria Abreu Domingos, possui o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2023/M, de 26 de julho, determino o seguinte:

1. Designar, em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar o Coordenador Técnico da Carreira Assistente Técnico Marta Maria Abreu Domingos, para exercer o cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares.
2. Nos termos do n.º 4 do acima mencionado artigo 13.º-A, o trabalhador designado no cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares tem direito a um suplemento remuneratório num montante pecuniário fixado em 45% do valor da base remuneratória da Administração Pública, sendo devido e pago 12 meses por ano.
3. Nas suas faltas e impedimentos, o coordenador dos serviços administrativos escolares será substituído pelo Assistente Técnico Maria Fátima Silva Dinis Ferreira, o qual, durante o período de substituição, auferirá o referido suplemento remuneratório.
4. A presente designação produz efeitos a partir de 01/09/2023.
5. A despesa tem cabimento orçamental.

Escola Básica Com Pré-Escolar Bartolomeu Perestrelo, 16 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO,  
(Ana Paula Viveiros Cardoso)

**Despacho n.º 263/2023****Sumário:**

Designa em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a Coordenadora Técnica, da carreira de Assistente Técnico - Maria Rita Figueira Ornelas Baptista para exercer o cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos.

**Texto:**

Despacho n.º 1/2023

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho, que estabelece o regime jurídico do pessoal não docente das organizações escolares da rede pública da Região Autónoma da Madeira agora alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2023/M, de 26 de julho determina, no artigo 13.º - A.º, que os serviços administrativos das organizações escolares são dirigidos por um coordenador dos serviços administrativos escolares, nomeado em comissão de serviço por despacho do presidente do conselho executivo ou diretor, pelo período de um ano escolar, renovável por iguais períodos de tempo, de entre trabalhadores das carreiras de assistente técnico e técnico superior;

Considerando que a dotação máxima é de um coordenador dos serviços administrativos escolares, por organização escolar;

Considerando que a escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos não dispõe de trabalhador integrado nas carreiras de chefe de Departamento ou chefe de serviços de administração escolar;

Considerando que a Coordenadora Técnica, da carreira de Assistente Técnico - Maria Rita Figueira Ornelas Baptista, possui o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2023/M, de 26 de julho, determino o seguinte:

1. Designar, em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a Coordenadora Técnica, da carreira de Assistente Técnico - Maria Rita Figueira Ornelas Baptista para exercer o cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares.
2. Nos termos do n.º 4 do acima mencionado artigo 13.º-A, o trabalhador designado no cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares tem direito a um suplemento remuneratório num montante pecuniário fixado em 45% do valor da base remuneratória da Administração Pública, sendo devido e pago 12 meses por ano.
3. Nas suas faltas e impedimentos, o coordenador dos serviços administrativos escolares será substituído pela Técnica Superior, da carreira de Técnico Superior - Maria Noemi Pinto Correia o qual, durante o período de substituição, auferirá o referido suplemento remuneratório.
4. A presente designação produz efeitos a partir de 01/09/2023.
5. A despesa tem cabimento orçamental.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos, 11 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO,  
(António Manuel Barros Mendonça)

**Despacho n.º 264/2023****Sumário:**

Designa em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a coordenadora técnica, Maria Goretti de Gouveia de Freitas, para exercer o cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares da Escola Básica e Secundária com Pré-Escola da Calheta.

**Texto:**

Despacho n.º 29/2023

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho, que estabelece o regime jurídico do pessoal não docente das organizações escolares da rede pública da Região Autónoma da Madeira agora alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2023/M, de 26 de julho determina, no artigo 13.º - A.º, que os serviços administrativos das organizações escolares são dirigidos por um coordenador dos serviços administrativos escolares, nomeado em comissão de serviço por despacho do presidente do conselho executivo ou diretor, pelo período de um ano escolar, renovável por iguais períodos de tempo, de entre trabalhadores das carreiras de assistente técnico e técnico superior;

Considerando que a dotação máxima é de um coordenador dos serviços administrativos escolares, por organização escolar;

Considerando que a Escola Básica e Secundária com Pré-Escola da Calheta não dispõe de trabalhador integrado nas carreiras de chefe de Departamento ou chefe de serviços de administração escolar;

Considerando que a coordenadora técnica, Maria Goretti de Gouveia de Freitas, possui o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2023/M, de 26 de julho, determino o seguinte:

1. Designar, em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a coordenadora técnica, Maria Goretti de Gouveia de Freitas, para exercer o cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares.

2. Nos termos do n.º 4 do acima mencionado artigo 13.º-A, o trabalhador designado no cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares tem direito a um suplemento remuneratório num montante pecuniário fixado em 45% do valor da base remuneratória da Administração Pública, sendo devido e pago 12 meses por ano.
3. Nas suas faltas e impedimentos, o coordenador dos serviços administrativos escolares será substituído pela coordenadora técnica, Maria Luísa Pereira Oliveira Rocha, a qual, durante o período de substituição, auferirá o referido suplemento remuneratório.
4. A presente designação produz efeitos a partir de 01/09/2023.
5. A despesa tem cabimento orçamental.

Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar da Calheta, 11 de agosto de 2023.

PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO,  
(José Bernardo Ferreira Gouveia)

### **Despacho n.º 265/2023**

#### **Sumário:**

Designa em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, o Coordenador Técnico, da carreira Assistente Técnico, Helder José dos Santos Baptista, para exercer o cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares da Escola Básica e Secundária PE C Professor Doutor Francisco de Freitas Branco.

#### **Texto:**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho, que estabelece o regime jurídico do pessoal não docente das organizações escolares da rede pública da Região Autónoma da Madeira agora alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2023/M, de 26 de julho determina, no artigo 13.º - A.º, que os serviços administrativos das organizações escolares são dirigidos por um coordenador dos serviços administrativos escolares, nomeado em comissão de serviço por despacho do presidente do conselho executivo ou diretor, pelo período de um ano escolar, renovável por iguais períodos de tempo, de entre trabalhadores das carreiras de assistente técnico e técnico superior;

Considerando que a dotação máxima é de um coordenador dos serviços administrativos escolares, por organização escolar;

Considerando que a Escola Básica e Secundária PE C Professor Doutor Francisco de Freitas Branco, não dispõe de trabalhador integrado nas carreiras de chefe de Departamento ou chefe de serviços de administração escolar;

Considerando que o Coordenador Técnico, da carreira Assistente Técnico, Helder José dos Santos Baptista, possui o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2023/M, de 26 de julho, determino o seguinte:

1. Designar, em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, Coordenador Técnico, da carreira Assistente Técnico, Helder José dos Santos Baptista, para exercer o cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares.
2. Nos termos do n.º 4 do acima mencionado artigo 13.º-A, o trabalhador designado no cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares tem direito a um suplemento remuneratório num montante pecuniário fixado em 45% do valor da base remuneratória da Administração Pública, sendo devido e pago 12 meses por ano.
3. Nas suas faltas e impedimentos, o coordenador dos serviços administrativos escolares será substituído pelo Técnico Superior, carreira Técnico Superior, Mónica Maria Teixeira Rodrigues, o qual, durante o período de substituição, auferirá o referido suplemento remuneratório.
4. A presente designação produz efeitos a partir de 01/09/2023.
5. A despesa tem cabimento orçamental.

Escola Básica e Secundária PE C Professor Doutor Francisco de Freitas Branco, 11 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO,  
(José Ricardo Teixeira Vasconcelos)

### **Despacho n.º 266/2023**

#### **Sumário:**

Designa em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a Coordenadora Técnica da Carreira de Assistente Técnico, Ana Maria Cardoso Câmara, para exercer o cargo de Coordenador dos Serviços Administrativos Escolares da Escola Básica e Secundária de Machico.

Texto:

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho, que estabelece o regime jurídico do pessoal não docente das organizações escolares da rede pública da Região Autónoma da Madeira agora alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2023/M, de 26 de julho determina, no artigo 13.º - A.º, que os serviços administrativos das organizações escolares são dirigidos por um coordenador dos serviços administrativos escolares, nomeado em comissão de serviço por despacho do presidente do conselho executivo ou diretor, pelo período de um ano escolar, renovável por iguais períodos de tempo, de entre trabalhadores das carreiras de assistente técnico e técnico superior;

Considerando que a dotação máxima é de um coordenador dos serviços administrativos escolares, por organização escolar;

Considerando que a escola Básica e Secundária de Machico não dispõe de trabalhador integrado nas carreiras de Chefe de Departamento ou Chefe de Serviços de Administração Escolar;

Considerando que a Coordenadora Técnica da Carreira de Assistente Técnico, Ana Maria Cardoso Câmara, possui o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2023/M, de 26 de julho, determino o seguinte:

1. Designar, em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a Coordenadora Técnica da Carreira de Assistente Técnico, Ana Maria Cardoso Câmara, para exercer o cargo de Coordenador dos Serviços Administrativos Escolares.
2. Nos termos do n.º 4 do acima mencionado artigo 13.º-A, o trabalhador designado no cargo de Coordenador dos Serviços Administrativos Escolares tem direito a um suplemento remuneratório num montante pecuniário fixado em 45% do valor da base remuneratória da Administração Pública, sendo devido e pago 12 meses por ano.
3. Nas suas faltas e impedimentos, o Coordenador dos Serviços Administrativos Escolares será substituído pela Coordenadora Técnica da Carreira de Assistente Técnico, Dina Gorete Faria Nunes, o qual, durante o período de substituição, auferirá o referido suplemento remuneratório.
4. A presente designação produz efeitos a partir de 01/09/2023
5. A despesa tem cabimento orçamental.

Escola Básica e Secundária de Machico, 14 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO  
(José Maria Carvalho Dias)

### **Despacho n.º 267/2023**

Sumário:

Designa em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, José Bruno Nunes Fernandes, Assistente Técnico, para exercer o cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares da Escola Básica com Pré-escolar e Creche dos Louros.

Texto:

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho, que estabelece o regime jurídico do pessoal não docente das organizações escolares da rede pública da Região Autónoma da Madeira agora alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2023/M, de 26 de julho determina, no artigo 13.º - A.º, que os serviços administrativos das organizações escolares são dirigidos por um coordenador dos serviços administrativos escolares, nomeado em comissão de serviço por despacho do presidente do conselho executivo, pelo período de um ano escolar, renovável por iguais períodos de tempo, de entre trabalhadores das carreiras de assistente técnico e técnico superior;

Considerando que a dotação máxima é de um coordenador dos serviços administrativos escolares, por organização escolar;

Considerando que a Escola Básica com Pré-escolar e Creche dos Louros não dispõe de trabalhador integrado nas carreiras de chefe de Departamento ou chefe de serviços de administração escolar;

Considerando que o Assistente Técnico, José Bruno Nunes Fernandes possui o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2023/M, de 26 de julho, determino o seguinte:

1. Designar, em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, José Bruno Nunes Fernandes, Assistente Técnico, para exercer o cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares.
2. Nos termos do n.º 4 do acima mencionado artigo 13.º-A, o trabalhador designado no cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares tem direito a um suplemento remuneratório num montante pecuniário fixado em 45% do valor da base remuneratória da Administração Pública, sendo devido e pago 12 meses por ano.
3. Nas suas faltas e impedimentos, o coordenador dos serviços administrativos escolares será substituído pela Técnica Superior, Noémia Isabel Figueira Leça, a qual, durante o período de substituição, auferirá o referido suplemento remuneratório.
4. A presente designação produz efeitos a partir de 01/09/2023.

5. A despesa tem cabimento orçamental.

Escola Básica com Pré-escolar e Creche dos Louros, 11 de agosto de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO,  
(Gilberta Maria de Sousa Camacho)

### **Despacho n.º 268/2023**

#### **Sumário:**

Designa em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a Coordenadora Técnica Ângela Gregório Gonçalves Pestana Lima, para exercer o cargo de Coordenadora dos Serviços Administrativos Escolares da Escola Básica e Secundária com Pré-escolar e Creche do Porto Moniz.

#### **Texto:**

Despacho n.º 1/2023

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 09 de junho, que estabelece o regime jurídico do pessoal não docente das organizações escolares da rede pública da Região Autónoma da Madeira agora alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2023/M, de 26 de julho determina, no artigo 13.º - A.º, que os serviços administrativos das organizações escolares são dirigidos por um Coordenador dos Serviços Administrativos Escolares, nomeado em comissão de serviço por despacho do presidente do conselho executivo ou diretor, pelo período de um ano escolar, renovável por iguais períodos de tempo, de entre trabalhadores das carreiras de assistente técnico e técnico superior;

Considerando que a dotação máxima é de um Coordenador dos Serviços Administrativos Escolares, por organização escolar;

Considerando que a Escola Básica e Secundária com Pré-escolar e Creche do Porto Moniz não dispõe de trabalhador integrado nas carreiras de Chefe de Departamento ou Chefe de Serviços de Administração Escolar;

Considerando que a Coordenadora Técnica Ângela Gregório Gonçalves Pestana Lima, possui o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2023/M, de 26 de julho, determino o seguinte:

1. Designar, em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a Coordenadora Técnica Ângela Gregório Gonçalves Pestana Lima, para exercer o cargo de Coordenadora dos Serviços Administrativos Escolares.
2. Nos termos do n.º 4 do acima mencionado artigo 13.º-A, o trabalhador designado no cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares tem direito a um suplemento remuneratório num montante pecuniário fixado em 45% do valor da base remuneratória da Administração Pública, sendo devido e pago 12 meses por ano.
3. Nas suas faltas e impedimentos, a Coordenadora dos Serviços Administrativos Escolares será substituída pela Assistente Técnica Maria da Conceição Silva Loreto Nascimento, a qual, durante o período de substituição, auferirá o referido suplemento remuneratório.
4. A presente designação produz efeitos a partir de 01/09/2023.
5. A despesa tem cabimento orçamental.

Escola Básica e Secundária com Pré-escolar e Creche do Porto Moniz, 14 de agosto de 2023.

PEL'O DIRETOR, O ADJUNTO DO DIRETOR,  
(Paula Susana Bôto Rodrigues)

### **Despacho n.º 269/2023**

#### **Sumário:**

Designa em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a coordenadora técnica, Graça Maria Marrecas Gomes de Faria, para exercer o cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares da Escola Básica com Pré-escolar e Creche Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior.

#### **Texto:**

Despacho n.º 11/2023

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho, que estabelece o regime jurídico do pessoal não docente das organizações escolares da rede pública da Região Autónoma da Madeira agora alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2023/M, de 26 de julho determina, no artigo 13.º - A.º, que os serviços administrativos das organizações escolares são dirigidos por um coordenador dos serviços administrativos escolares, nomeado em comissão de serviço por despacho do presidente do conselho executivo ou diretor, pelo período de um ano escolar, renovável por iguais períodos de tempo, de entre trabalhadores das carreiras de assistente técnico e técnico superior;



Considerando que a dotação máxima é de um coordenador dos serviços administrativos escolares, por organização escolar;  
Considerando que a Escola Básica com Pré-escolar e Creche Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior não dispõe de trabalhador integrado nas carreiras de chefe de departamento ou chefe de serviços de administração escolar;

Considerando que a coordenadora técnica Graça Maria Marrecas Gomes de Faria, possui o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2023/M, de 26 de julho, determino o seguinte:

1. Designar, em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar a coordenadora técnica Graça Maria Marrecas Gomes de Faria, para exercer o cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares.
2. Nos termos do n.º 4 do acima mencionado artigo 13.º-A, o trabalhador designado no cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares tem direito a um suplemento remuneratório num montante pecuniário fixado em 45% do valor da base remuneratória da Administração Pública, sendo devido e pago 12 meses por ano.
3. Nas suas faltas e impedimentos, o coordenador dos serviços administrativos escolares será substituído pela assistente técnica Maria Madalena de Freitas, a qual durante o período de substituição auferirá o referido suplemento remuneratório.
4. A presente designação produz efeitos a partir de 01/09/2023.
5. A despesa tem cabimento orçamental.

Escola Básica com Pré-escolar e Creche Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior, 16 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO,  
(João Daniel Nunes Quintal)

#### **Despacho n.º 270/2023**

##### **Sumário:**

Designa em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a trabalhadora da categoria de Técnico Superior, Ana Cristina Brito Gonçalves, para exercer o cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares da Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas.

##### **Texto:**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho, que estabelece o regime jurídico do pessoal não docente das organizações escolares da rede pública da Região Autónoma da Madeira agora alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2023/M, de 26 de julho determina, no artigo 13.º - A.º, que os serviços administrativos das organizações escolares são dirigidos por um coordenador dos serviços administrativos escolares, nomeado em comissão de serviço por despacho do presidente do conselho executivo, pelo período de um ano escolar, renovável por iguais períodos de tempo, de entre trabalhadores das carreiras de assistente técnico e técnico superior;

Considerando que a dotação máxima é de um coordenador dos serviços administrativos escolares, por organização escolar;

Considerando que a Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas, não dispõe de trabalhador integrado nas carreiras de chefe de Departamento ou chefe de serviços de administração escolar;

Considerando que a trabalhadora da categoria de Técnico Superior, Ana Cristina Brito Gonçalves, possui o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2023/M, de 26 de julho, determino o seguinte:

1. Designar, em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a trabalhadora da categoria de Técnico Superior, Ana Cristina Brito Gonçalves, para exercer o cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares.
2. Nos termos do n.º 4 do acima mencionado artigo 13.º-A, o trabalhador designado no cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares tem direito a um suplemento remuneratório num montante pecuniário fixado em 45% do valor da base remuneratória da Administração Pública, sendo devido e pago 12 meses por ano.
3. Nas suas faltas e impedimentos, o coordenador dos serviços administrativos escolares será substituído pela trabalhadora da categoria de Coordenador Técnico, Celeste Faria Martinho Barros, o qual, durante o período de substituição, auferirá o referido suplemento remuneratório.
4. A presente designação produz efeitos a partir de 01/09/2023.
5. A despesa tem cabimento orçamental.

Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas 10 de agosto de 2023.

PELO O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO,  
O Vice-Presidente  
(Helena de Andrade Aveiro Santos)

**Despacho n.º 271/2023****Sumário:**

Designa em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a coordenadora técnica Maria da Graça Rodrigues de Gouveia, para exercer o cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares da Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade - São Vicente.

**Texto:**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho, que estabelece o regime jurídico do pessoal não docente das organizações escolares da rede pública da Região Autónoma da Madeira agora alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2023/M, de 26 de julho determina, no artigo 13.º - A.º, que os serviços administrativos das organizações escolares são dirigidos por um coordenador dos serviços administrativos escolares, nomeado em comissão de serviço por despacho do presidente do conselho executivo ou diretor, pelo período de um ano escolar, renovável por iguais períodos de tempo, de entre trabalhadores das carreiras de assistente técnico e técnico superior;

Considerando que a dotação máxima é de um coordenador dos serviços administrativos escolares, por organização escolar;

Considerando que a Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade - São Vicente não dispõe de trabalhador integrado nas carreiras de chefe de Departamento ou chefe de serviços de administração escolar;

Considerando que a coordenadora técnica Maria da Graça Rodrigues de Gouveia, possui o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2023/M, de 26 de julho, determino o seguinte:

1. Designar, em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a coordenadora técnica Maria da Graça Rodrigues de Gouveia, para exercer o cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares.
2. Nos termos do n.º 4 do acima mencionado artigo 13.º-A, o trabalhador designado no cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares tem direito a um suplemento remuneratório num montante pecuniário fixado em 45% do valor da base remuneratória da Administração Pública, sendo devido e pago 12 meses por ano.
3. Nas suas faltas e impedimentos, o coordenador dos serviços administrativos escolares será substituído pela assistente técnica Maria Teresa Gomes Caldeira dos Santos, o qual, durante o período de substituição, auferirá o referido suplemento remuneratório.
4. A presente designação produz efeitos a partir de 01/09/2023.
5. A despesa tem cabimento orçamental.

Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade - São Vicente, 23 de agosto de 2023.

PELO O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO,  
O Vice-Presidente  
(Rodrigo Nuno Pontes Gouveia Trancoso)

**Despacho n.º 272/2023****Sumário:**

Designa em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a Coordenadora Técnica, Edite José Rodrigues Milho Macedo, para exercer o cargo de coordenadora dos serviços administrativos escolares da Escola Básica com Pré-Escolar de Santo António e Curral das Freiras.

**Texto:**

Despacho n.º 2/2023

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho, que estabelece o regime jurídico do pessoal não docente das organizações escolares da rede pública da Região Autónoma da Madeira agora alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2023/M, de 26 de julho determina, no artigo 13.º - A.º, que os serviços administrativos das organizações escolares são dirigidos por um coordenador dos serviços administrativos escolares, nomeado em comissão de serviço por despacho do presidente do conselho executivo ou diretor, pelo período de um ano escolar, renovável por iguais períodos de tempo, de entre trabalhadores das carreiras de assistente técnico e técnico superior;

Considerando que a dotação máxima é de um coordenador dos serviços administrativos escolares, por organização escolar;

Considerando que a Escola Básica com Pré-Escolar de Santo António e Curral das Freiras não dispõe de trabalhador integrado nas carreiras de chefe de Departamento ou chefe de serviços de administração escolar;

Considerando que a Coordenadora Técnica, Edite José Rodrigues Milho Macedo, possui o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2023/M, de 26 de julho, determino o seguinte:

1. Designar, em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a Coordenadora Técnica, Edite José Rodrigues Milho Macedo, para exercer o cargo de coordenadora dos serviços administrativos escolares.

2. Nos termos do n.º 4 do acima mencionado artigo 13.º-A, a trabalhadora designada no cargo de coordenadora dos serviços administrativos escolares tem direito a um suplemento remuneratório num montante pecuniário fixado em 45% do valor da base remuneratória da Administração Pública, sendo devido e pago 12 meses por ano.
3. Nas suas faltas e impedimentos, a coordenadora dos serviços administrativos escolares será substituída pela Assistente Técnica Helena do Carmo Gonçalves Rodrigues, a qual, durante o período de substituição, auferirá o referido suplemento remuneratório.
4. A presente designação produz efeitos a partir de 01/09/2023.
5. A despesa tem cabimento orçamental.

Escola Básica com Pré-Escolar de Santo António e Curral das Freiras, 10 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO,  
(Vitor Manuel Correia Gomes)

### **Despacho n.º 273/2023**

#### **Sumário:**

Designa em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a Coordenadora Técnica, Maria da Paz de Faria Cristóvão Duarte, para exercer o cargo de Coordenador dos Serviços Administrativos Escolares da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares.

#### **Texto:**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho, que estabelece o regime jurídico do pessoal não docente das organizações escolares da rede pública da Região Autónoma da Madeira agora alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2023/M, de 26 de julho determina, no artigo 13.º - A.º, que os serviços administrativos das organizações escolares são dirigidos por um coordenador dos serviços administrativos escolares, nomeado em comissão de serviço por despacho do presidente do conselho executivo ou diretor, pelo período de um ano escolar, renovável por iguais períodos de tempo, de entre trabalhadores das carreiras de assistente técnico e técnico superior;

Considerando que a dotação máxima é de um coordenador dos serviços administrativos escolares, por organização escolar;

Considerando que a Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, Ribeira Brava não dispõe de trabalhador integrado nas carreiras de chefe de Departamento ou chefe de serviços de administração escolar;

Considerando que a Coordenadora Técnica, Maria da Paz de Faria Cristóvão Duarte possui o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2023/M, de 26 de julho, determino o seguinte:

1. Designar, em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a Coordenadora Técnica, Maria da Paz de Faria Cristóvão Duarte para exercer o cargo de Coordenador dos Serviços Administrativos Escolares.
2. Nos termos do n.º 4 do acima mencionado artigo 13.º-A, o trabalhador designado no cargo de Coordenador dos Serviços Administrativos Escolares tem direito a um suplemento remuneratório num montante pecuniário fixado em 45% do valor da base remuneratória da Administração Pública, sendo devido e pago 12 meses por ano.
3. Nas suas faltas e impedimentos, o coordenador dos serviços administrativos escolares será substituído pela Coordenadora Técnica, Elisa Maria Sousa Gomes o qual, durante o período de substituição, auferirá o referido suplemento remuneratório.
4. A presente designação produz efeitos a partir de 01/09/2023.
5. A despesa tem cabimento orçamental.

Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, 14 de agosto de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO,  
(Susana Maria Serrão Capelo)

### **SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**

#### **Aviso n.º 444/2023**

#### **Sumário:**

Renovação da comissão de serviços, da Técnica Superior Sónia Patrícia Freitas Vieira Neves, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe do Núcleo de Gestão Administrativa e de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Regional IP-RAM, da Secretaria Regional das Finanças, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2023.

**Texto:**

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, datado de 30 de agosto de 2023, foi autorizada a renovação da comissão de serviços, da Técnica Superior Sónia Patrícia Freitas Vieira Neves, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe do Núcleo de Gestão Administrativa e de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Regional IP-RAM, da Secretaria Regional das Finanças, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2023.

Secretaria Regional das Finanças, 31 de agosto de 2023.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Maria Soares de Freitas

## SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

### Despacho n.º 274/2023

**Sumário:**

Define e atualiza a comparticipação financeira do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, na modalidade de custos unitários, por mês e por estágio, a título temporário e excecional nas medidas/programas de emprego Estágios Profissionais (EP), REATIVAR Madeira e PROJOVEM.

**Texto:**

Considerando que as medidas/programas de emprego Estágios Profissionais (EP), REATIVAR Madeira e PROJOVEM preveem que a comparticipação financeira do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, adiante designado IEM, IP-RAM, tem por base um modelo de declaração de custos elegíveis segundo a modalidade de custos unitários, por mês e por estágio, nos termos definidos nas Portarias n.ºs 206/2018, de 2 de julho, 127/2015, de 30 de julho, e 136/2014, de 6 de agosto, nas suas redações atuais, e no Despacho n.º 258/2023, de 25 de agosto;

Considerando as recentes alterações introduzidas pelas Portaria n.ºs 522/2023, 524/2023 e 529/2023, todas de 13 de julho, nomeadamente o aumento do valor da bolsa mensal e o previsto nas respetivas disposições transitórias, que estipulam que o IEM, IP-RAM reembolsa as entidades enquadradoras/promotoras do diferencial dos custos com a bolsa e com os encargos com as contribuições para a Segurança Social, a 100%, nomeadamente, nos estágios em curso à data da sua entrada em vigor;

Considerando que, face à situação epidemiológica provocada pela doença da COVID 19, através da Portaria n.º 484/2020, de 9 de setembro, alterada pelas Portarias n.ºs 562/2020, de 18 de setembro, 754/2020, de 19 de novembro, 302/2021, de 7 de junho e 883/2021, de 21 de dezembro, foram definidas e regulamentadas, a título temporário e excecional, entre outras, alterações aos montantes da comparticipação financeira do IEM, IP-RAM às entidades enquadradoras/promotoras, com ou sem fins lucrativos, das medidas/programas de emprego Estágios Profissionais (EP), REATIVAR Madeira e PROJOVEM, de que beneficiam ainda alguns projetos, em virtude das sucessivas prorrogações do prazo de receção de candidaturas;

Considerando as alterações acima mencionadas, importa proceder às correspondentes alterações no Despacho que fixa os custos unitários e tabelas a aplicar, nos termos definidos nas Portarias que regulam as respetivas medidas/programas de emprego.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 484/2020, de 9 de setembro, alterada pelas Portarias n.ºs 562/2020, de 18 de setembro, 754/2020, de 19 de novembro, 302/2021, de 7 de junho e 883/2021, de 21 de dezembro, determino o seguinte:

As tabelas previstas no Despacho n.º 407/2020, de 20 de outubro, na redação dada pelo Despacho n.º 164/2023, de 27 de abril, passam a ter a seguinte redação:

- A tabela que define a comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, na modalidade de custos unitários, por mês e por estágio, a título temporário e excecional, no âmbito da medida Estágios Profissionais, aprovada e regulamentada pela Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, na sua atual redação, com o regime transitório previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 522/2023, de 13 de julho:

Nível de qualificação	Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos (95%)	Pessoas singulares ou coletivas de direito privado com fins lucrativos (80%)	Entidades que integrem Estagiários com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60 % (100%)	Entidades que integrem estagiários com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60 % (100%) (*)
Nível 4	967,56 €	873,88 €	998,79 €	1 046,84 €
Nível 5	1 013,20 €	912,31 €	1 046,83 €	1 094,88 €
Nível 6	1 157,03 €	1 038,13 €	1 196,67 €	1 244,72 €
Nível 7	1 275,94 €	1 157,04 €	1 315,58 €	1 363,63 €
Nível 8	1 440,49 €	1 314,38 €	1 482,53 €	1 530,58 €

(\*) - Entidades que integrem participantes nas condições previstas no n.º 4 do artigo 14.º da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, na sua redação atual.

2. A tabela que define a comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, na modalidade de custos unitários, por mês e por estágio, a título temporário e excecional, no âmbito da medida REATIVAR Madeira, criada e regulamentada pela Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua atual redação, bem como do regime transitório previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 524/2023, de 13 de julho:

## Pessoas singulares ou coletivas de direito privado com fins lucrativos

Nível de qualificação	Sem Majoração 80%	Com majoração 85% (*)	Com majoração 95%(*1)	Com majoração 100% (*2)
Sem nível de qualificação	758,57 €	782,60 €	830,64 €	854,66 €
Nível 1 e 2	758,57 €	782,60 €	830,64 €	854,66 €
Nível 3	775,99 €	804,81 €	862,46 €	891,29 €
Nível 4	873,88 €	905,11 €	967,56 €	998,79 €
Nível 5	912,31 €	945,94 €	1 013,20 €	1 046,83 €
Nível 6	1 038,13 €	1 077,76 €	1 157,03 €	1 196,67 €
Nível 7	1 157,04 €	1 196,67 €	1 275,94 €	1 315,58 €
Nível 8	1 373,83 €	1 356,42 €	1 499,94 €	1 541,98 €

## Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos

Nível de qualificação	Sem Majoração 80%	Com majoração 85% (*)	Com majoração 95%(*1)	Com majoração 100% (*2)
Sem nível de qualificação	758,57 €	782,60 €	830,64 €	854,66 €
Nível 1 e 2	758,57 €	782,60 €	830,64 €	854,66 €
Nível 3	775,99 €	804,81 €	862,46 €	891,29 €
Nível 4	873,88 €	905,11 €	967,56 €	998,79 €
Nível 5	912,31 €	945,94 €	1 013,20 €	1 046,83 €
Nível 6	1 038,13 €	1 077,76 €	1 157,03 €	1 196,67 €
Nível 7	1 157,04 €	1 196,67 €	1 275,94 €	1 315,58 €
Nível 8	1 373,83 €	1 356,42 €	1 499,94 €	1 541,98 €

(\*) - Entidades que integrem estagiários nas condições da alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual.

(\*1) - Primeiro estágio desenvolvido por entidade promotora, com 10 ou menos trabalhadores.

(\*2) - Entidades que na primeira candidatura apresentada, tenham 10 ou menos trabalhadores, bem como integrem estagiários nas condições da alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual.

3. As tabelas que definem a comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, na modalidade de custos unitários, por mês e por experiência/estágio, a título temporário e excecional, no âmbito do Programa PROJOVEM, aprovado e regulamentado pela Portaria n.º 136/2014, de 6 de agosto, na sua atual redação, bem como do regime transitório previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 529/2023, de 13 de julho:

Entidades que integrem participantes no âmbito da medida

Experiência Garantia

Nível de qualificação	Pessoas singulares ou coletivas de direito privado com ou sem fins lucrativos (100%)	Pessoas singulares ou coletivas de direito privado com ou sem fins lucrativos (100%) (*)
Nível 2 ou 3	854,66 €	902,71 €

Entidades que integrem participantes no âmbito da medida

Estágio Garantia

Nível de qualificação	Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos (95%)	Pessoas singulares ou coletivas de direito privado com fins lucrativos (80%)	Entidades que integrem participantes com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%)	Entidades que integrem estagiários com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60 % (100%) (*)
Nível 4	967,56 €	873,88 €	998,79 €	1 046,84 €
Nível 5	1 013,20 €	912,31 €	1 046,83 €	1 094,88 €
Nível 6	1 157,03 €	1 038,13 €	1 196,67 €	1 244,72 €
Nível 7	1 275,94 €	1 157,04 €	1 315,58 €	1 363,63 €
Nível 8	1 440,49 €	1 314,38 €	1 482,53 €	1 530,58 €

(\*) - Entidades que integrem participantes nas condições previstas no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 136/2014, de 6 de agosto, na sua redação atual.

- É revogado o Despacho n.º 164/2023, de 27 de abril.
- O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produz efeitos reportados a 1 de agosto de 2023 e aplica-se às candidaturas previstas no artigo 4.º da Portaria n.º 484/2020, de 9 de setembro, alterada pelas Portarias n.ºs 562/2020, de 18 de setembro, 754/2020, de 19 de novembro, 302/2021, de 7 de junho e 883/2021, de 21 de dezembro.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

## SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

### Declaração de Retificação n.º 23/2023

Sumário:

Retifica a lista de preços referente ao ano de 2022, das culturas abrangidas pelo regime do seguro de colheitas de frutas e produtos hortícolas, no âmbito dos fundos agrícolas europeus, em anexo ao despacho n.º 181/2023, de 26 de maio.

Texto:

Retifica o despacho n.º 181/2023, de 22 de maio, que aprova a lista de preços referente ao ano de 2022, das culturas abrangidas pelo regime do seguro de colheitas de frutas e produtos hortícolas no âmbito dos fundos agrícolas europeus

O Despacho n.º 181/2023, de 22 de maio, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 99, de 26 de maio de 2023, aprovou a lista de preços referente ao ano de 2022, das culturas abrangidas pelo regime do seguro de colheitas de frutas e produtos hortícolas no âmbito dos fundos agrícolas europeus.

Decorre que agora se constata que o referido despacho contém uma inexistência quanto aos preços indicados para a banana nas tipologias consideradas: “convencional”, “em conversão” e “biológica”.

Assim, nos termos e de acordo com o n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 399/2016, de 23 de setembro, alterada pelas Portarias n.ºs 261/2017, de 31 de julho, 280/2018, de 22 de agosto e 513/2021, de 19 de agosto, que estabelece, para a Região

Autónoma da Madeira, o regime do seguro de colheitas de frutas e produtos hortícolas no âmbito dos fundos agrícolas europeus, determino o seguinte:

- 1 - É retificada a lista de preços referente ao ano de 2022, das culturas abrangidas pelo regime do seguro de colheitas de frutas e produtos hortícolas no âmbito dos fundos agrícolas europeus, listada em anexo ao Despacho n.º 181/2023, de 22 de maio, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 99, de 26 de maio de 2023, da seguinte forma:

Onde se lê:

“

<b>Musaceae</b>	Banana convencional	0,698
	Banana em conversão	0,698
	Banana biológica	0,698

“

Deve ler-se:

“

<b>Musaceae</b>	Banana convencional	0,72
	Banana em conversão	0,996
	Banana biológica	1,096

“

- 2 - É republicada a lista de preços referente ao ano de 2022, das culturas abrangidas pelo regime do seguro de colheitas de frutas e produtos hortícolas no âmbito dos fundos agrícolas europeus, em anexo, o qual faz parte integrante do presente Despacho.

- 3 - O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 24 dias de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, José Humberto de Sousa Vasconcelos

## ANEXO

### Cotação Média de Produtos Agrícolas/2022

	Família	Cultura	Cotação (€/kg/unidade)
Região Autónoma da Madeira	<b>Asphodelaceae</b>	Aloé vera	(a)
	<b>Actinidiaceae</b>	Kiwi	1,57 (b)
	<b>Amaranthaceae</b>	Acelga	0,66
		Beterraba de mesa	0,59
		Espinafre	0,44 (b)
	<b>Anarcadiaceae</b>	Manga	2,2
	<b>Annonaceae</b>	Anona	1,76
	<b>Amarylidaceae</b>	Alho	1,50 (c)
		Alho francês	1,47
		Cebola	1,06

	Família	Cultura	Cotação (€/kg/unidade)
	<b>Apiaceae (Umbeliferae)</b>	Aipo	0,98
		Cenoura	0,83
		Coentro	2,07
		Funcho	2,02
		Salsa	1,35
	<b>Araceae</b>	Antúrio	0,73
	<b>Asteráceae</b>	Alface (ar livre)	1,03
		Alface (estufa tradicional)	1,03
		Alface (estufa NFT)	1,03
		Alface roxa	1,31
		Crisântemo	0,42
		Gerbera	0,27
	<b>Brassicaceae</b>	Agrião	1
		Brócolo	1,28
		Couve-lombarda	1,42
		Couve folhas	0,37 (b)
		Couve-flor	1,09
		Couve rábano	0,30 (c)
		Couve roxa	0,61
		Couve repolho (ar livre)	0,52
		Espigos/Grelos de couve	1,42
		Nabiça	0,53 (b)
		Nabo (ar livre)	1,02
		Nabo (estufa hidropónico)	1,02
		Rabanete	1,9 (c)
		Rúcula (ar livre)	5,00 (c)
	Rúcula (estufa)	5,00 (c)	
	<b>Cactaceae</b>	Tabaibo/ Figo da Índia	2,5
	<b>Caricaceae</b>	Papaia (ar livre)	1,97
		Papaia (estufa)	1,97
	<b>Caryophyllaceae</b>	Cravo (ar livre)	0,18
		Cravo (estufa)	0,18



	<b>Família</b>	<b>Cultura</b>	<b>Cotação (€/kg/unidade)</b>
	<b><i>Convulvulaceae</i></b>	Batata-doce	1,3
	<b><i>Cucurbitaceae</i></b>	Abóbora amarela	0,49
		Abóbora gila/Moganga	0,95
		Abóbora verde	1,69
		Courgette (ar livre)	0,65
		Courgette (estufa)	0,65
		Melancia (ar livre)	0,72 (b)
		Melão (ar livre)	0,38 (b)
		Meloa (Cantalup)	1,87 (b)
		Pepino (ar livre)	0,99
		Pepino (estufa hidropónico)	0,99
		Pimpinela/chú-chú	1,11
		<b><i>Discoriaceae</i></b>	Inhame
	<b><i>Ericaceae</i></b>	Mirtilo	5,34 (b)
	<b><i>Fagaceae</i></b>	Castanha	3,04
	<b><i>Fabaceae</i></b>	Ervilha	2,11 (b)
		Fava	2,47 (b)
		Feijão maduro (ar livre)	1,5
		Feijão maduro (estufa)	1,5
		Feijão verde (ar livre)	0,82
		Feijão verde (Estufa)	0,82
	<b><i>Juglandaceae</i></b>	Noz	2,55 (b)
	<b><i>Lamiaceae</i></b>	Alecrim	5,93 (c)
		Cidreira	(a)
		Hortelã	(a)
		Manjericão	5
		Oregão	2,00 (c)
		Segurelha	3,53
		Tomilho	(a)
	<b><i>Lauraceae</i></b>	Abacate	1,51
	<b><i>Moraceae</i></b>	Figo	2,35
	<b><i>Myrtaceae</i></b>	Araçal	(a)

	Família	Cultura	Cotação (€/kg/unidade)
		Goiaba	1,80 (c)
		Pitanga	3,36
	<b>Musaceae</b>	Banana convencional	0,72
		Banana em conversão	0,996
		Banana biológica	1,096
	<b>Orchidaceae</b>	Orquídea (sapatinho)	0,65
		Orquídeas (várias)	5,56
	<b>Oxalidaceae</b>	Carambola	(a)
	<b>Passifloraceae</b>	Maracujá	2,85
	<b>Poaceae</b>	Cana sacarina	0,29
		Milho	1,14
		Milho (grão)	0,17 (d)
	<b>Proteaceae</b>	<i>Leucadendrum</i> "Safari sunset"	0,54
		<i>Leucospermum</i> sp	1,22 (c)
		Protea "Pink ice"	0,85
		Protea "Susara"	1,49
		<i>Protea cynaroides</i>	1,44
		<i>Telopia</i>	1,35
	<b>Pteridaceae</b>	Feto ornamental	0,15
	<b>Rosaceae</b>	Ameixa (São João)	1,22
		Ameixa (amarela)	0,83
		Cereja	2,47
		Framboesa	6,99 (b)
		Maçã (regional)	1,49
		Morango	3,37
		Nêspera	1,44 (c)
		Pêra	0,83 (b)
Pêssego		1,42	
Rosa		0,43	
<i>Ruscus</i> (ar livre)		0,15	
<i>Ruscus</i> (estufa)		0,15	
<b>Rutaceae</b>	Cidra	(a)	

	<b>Família</b>	<b>Cultura</b>	<b>Cotação (€/kg/unidade)</b>
		Laranja	0,43 (b)
		Limão	0,91
		Tangerina	1,71
	<b>Solanaceae</b>	Batata (conservação)	0,52
		Batata (primor)	0,54
		Beringela (ar livre)	1,00 (b)
		Beringela (estufa)	1,00 (b)
		<i>Physalis</i>	6,50 (c)
		Pimenta (ar livre)	2,96 (c)
		Pimenta (estufa)	2,96 (c)
		Pimento (ar livre)	1,47
		Pimento (estufa)	1,47
		Tomate (ar livre)	1,06
		Tomate (estufa)	1,06
		Tomate arbóreo	1,42
	<b>Streliziaceae</b>	Estrelícia	0,3

Fonte: Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DRA)

(a): Dados não disponíveis

(b): Dados obtidos através do Sistema de Informação de Mercados Agrícolas (SIMA)

(c)- No caso em que não existiam preços para um certo ano, arrastou-se o preço do ano anterior para o mesmo.

(d)- Valor retirado da tabela de preços de referência a aplicar no âmbito do sistema de Seguros de Colheitas Agrícolas

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas .....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 6,09 (IVA incluído)